



---

---

**LEI Nº 1.866/2015**

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.826/2014, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer - SEMELC. Objeto: Firmar CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO POMERANA DE ESPIGÃO DO OESTE – ASPOMER, no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

10.27.812.0018.2.272 – CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO POMERANA DE ESPIGÃO DO OESTE - ASPOMER.  
553 - 3.3.50.41.00 – Contribuições..... R\$7.800,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado será anulada parcialmente a seguinte dotação Orçamentária.

10.04.122.0018.2.078 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA, LAZER E TURISMO - SEMELC  
447 - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente .... R\$7.800,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 20 de julho de 2015.

**Célio Renato da Silveira**  
*Prefeito Municipal*

**Jair Barbosa de Souza**  
*Coordenador de Planejamento e Orçamento*

**Juarez de Oliveira Alves**  
*Sec. Munic. De Esporte, Lazer, Cultura e Turismo*